ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENISCH –
CNPJ: 05.470.057/0001-78 - QD ARSE 72 ALAM. 05 AL 09 LOTE 17
PLANO DIRETOS SUL –
CEP 77.122-394 - PALMAS – TO - FONE: (63) 3214-5797
E-MAIL: instpresbeducacional@ue.seduc.to.gov.br

Processo Administrativo n° *07/2026*

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **gêneros alimentícios**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Abacaxi - in natura de 1a qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA madura, de 1a qualidade, tamanho médio, livre de amassados, mofos e partes estragadas Tipo: Abacaxi Pérola Apresentação: Natural CATMAT: 464374**	KG	416	**R$ 12,17**	**R$ 5.061,33**
2	**Abacaxi, polpa congelada pura, sem aditivos. Embalagem plástica de no máximo 1 kg, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade**	KG	146	**R$ 18,67**	**R$ 2.725,33**
3	**Abobora, cabotiá - de 1a qualidade, tamanho médio, livre de amassados, mofos e partes estragadas. Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa CATMAT: 463748**	KG	250	**R$ 8,50**	**R$ 2.125,00**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENISCH – CNPJ: 05.470.057/0001-78 - QD ARSE 72 ALAM. 05 AL 09 LOTE 17 PLANO DIRETOS SUL –
CEP 77.122-394 - PALMAS – TO - FONE: (63) 3214-5797
E-MAIL: instpresbeducacional@ue.seduc.to.gov.br

4	**Açafrão-da-terra (cúrcuma) em pó puro — Condimento natural obtido do rizoma de Curcuma longa L., desidratado e moído, de coloração amarelo-alaranjada característica, aroma e sabor próprios. Produto 100% puro, sem adição de corantes artificiais, sal, amido ou outras misturas. Isento de sujidades, parasitas, larvas, umidade excessiva, bolor, ranço ou odor estranho. Acondicionado em embalagem plástica íntegra, atóxica e devidamente lacrada, contendo na rotulagem identificação do produto, peso líquido, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade conforme legislação vigente (ANVISA)**	KG	4	**R$ 80,00**	**R$ 320,00**
5	**Açaí, polpa grossa extra pura, sem adição de xarope, guaraná e outros. Embalagem plástica de no máximo 1 kg, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade**	KG	291	**R$ 35,30**	**R$ 10.272,30**
6	**Acerola, polpa congelada pura, sem aditivos. Embalagem plástica de no máximo 1 kg, contendo o nome do fabricante.**	KG	437	**R$ 19,17**	**R$ 8.375,83**
7	**Açúcar cristal - embalado em pacote com 05 (cinco) kg, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.**	KG	508	**R$ 6,00**	**R$ 3.048,00**
8	**Alface crespa fresca (*Lactuca sativa* L. var. *crispa*) — De primeira qualidade, in natura, apresentando folhas integras, frescas, viçosas, limpas, de coloração verde brilhante e textura crocante característica da variedade. Com tamanho e conformação uniformes, sem folhas amareladas, murchas, queimadas ou com**	KG	187	**R$ 30,00**	**R$ 5.610,00**
9	**Alho cru - graúdo do tipo comum, cabeça inteira, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem**	KG	108	**R$ 30,50**	**R$ 3.294,00**
10	**ARROZ TIPO 1 PCT C/ 05 KG, de acordo com as NTA 02 e 33. Arroz agulhinha, Tipo 1, beneficiado, polido, limpo, com no mínimo de grãos inteiros, longos e finos, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento, isento de matéria terrosa de parasitas**	KG	1.040	**R$ 5,63**	**R$ 5.855,20**
11	**Banana prata (*Musa* spp.) — De primeira qualidade, in natura, em pencas, apresentando frutos de tamanho e coloração uniformes, casca lisa, íntegra e sem manchas escuras, rachaduras, perfurações ou cortes. Polpa firme, intacta, limpa e com odor e sabor**	KG	624	**R$ 12,33**	**R$ 7.696,00**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENISCH –
CNPJ: 05.470.057/0001-78 - QD ARSE 72 ALAM. 05 AL 09 LOTE 17
PLANO DIRETOS SUL –
CEP 77.122-394 - PALMAS – TO - FONE: (63) 3214-5797
E-MAIL: instpresbeducacional@ue.seduc.to.gov.br

12	**Cajá, polpa congelada pura, sem aditivos. Embalagem plástica de no máximo 1 kg, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade**	KG	603	**R$ 26,83**	**R$ 16.180,50**
13	**Caju, polpa congelada pura, sem aditivos. Embalagem plástica de no máximo 1 kg, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade**	KG	146	**R$ 18,67**	**R$ 2.725,33**
14	**Carne bovina MOIDA– Corte Acém (sem osso, resfriada ou congelada) — Carne bovina de 2ª qualidade, corte acém, apresentada em MOIDA limpa, isenta de ossos, cartilagens,nervos, aponevroses, sebo excessivo, hematomas e coágulos, com no máximo 10% a 15% de gordura aparente. Aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, coloração vermelho-brilhante característica, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, e odor próprio. Embalada a vácuo ou em sacos plásticos transparentes, atóxicos e resistentes, devidamente lacrados. Deve conter rotulagem obrigatória conforme legislação vigente (identificação do corte, data de abate/fabricação, prazo de validade, lote, peso líquido e carimbo/registro no serviço de inspeção oficial — SIF, SIE ou SIM). Transporte em veículo refrigerado ou isotérmico, mantendo a temperatura adequada até a entrega.**	KG	624	**R$ 41,10**	**R$ 25.646,40**
15	**Carne bovina de 2ª – Acém CUBO, peça inteira sem osso, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem de no Máximo 5 kg, sem sujidades e ação de micróbios. O transporte do produto deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser em veículo refrigerado.**	KG	832	**R$ 44,17**	**R$ 36.746,67**
16	**Cebola - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.**	KG	108	**R$ 10,67**	**R$ 1.152,00**
17	**Cenoura - especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda.**	KG	374	**R$ 10,48**	**R$ 3.920,77**
18	**Cheiro-verde fresco (composto por cebolinha verde e coentro/salsinha, em proporções equilibradas) — De primeira qualidade, in natura, apresentando folhas e talos íntegros, tenros, frescos, viçosos e limpos, de**	KG	46	**R$ 27,33**	**R$ 1.257,33**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENISCH – CNPJ: 05.470.057/0001-78 - QD ARSE 72 ALAM. 05 AL 09 LOTE 17 PLANO DIRETOS SUL – CEP 77.122-394 - PALMAS – TO - FONE: (63) 3214-5797 E-MAIL: instpresbeducacional@ue.seduc.to.gov.br

19	**Coco seco ralado - Sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g.**	KG	83	**R$ 54,80**	**R$ 4.548,40**
20	**Couve-manteiga fresca (*Brassica oleracea* L. var. *acephala*) — De primeira qualidade, in natura, apresentando folhas íntegras, tenras, limpas, frescas e viçosas, de coloração verde brilhante e uniforme característica da variedade. Com tamanho e conformação uniformes, sem folhas amareladas, murchas, fibrosas (velhas), queimadas ou perfuradas. Livre de terra aderida, sujidades, parasitas, pulgões, lagartas, larvas, manchas, podridão ou danos mecânicos que alterem sua aparência e qualidade. Acondicionada em maços firmes ou solta, transportada em caixas plásticas vazadas, higienizadas e livres de substâncias tóxicas.**	KG	125	**R$ 28,67**	**R$ 3.583,33**
21	**Creme de Leite esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 1 litro. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1° qualidade.**	KG	83	**R$ 35,30**	**R$ 2.929,90**
22	**Farinha de mandioca seca, classe branca (ou amarela), tipo 1 — Obtida de raízes de mandioca sadias, devidamente limpas, descascadas, trituradas, prensadas, desmembradas, peneiradas e secas à temperatura adequada. Produto de primeira qualidade, apresentando granulometria uniforme (fina ou média), aspecto seco, cor uniforme, odor e sabor**	KG	291	**R$ 12,00**	**R$ 3.492,00**
23	**Farinha de Trigo - Sem fermento, enriquecida com ácido fólico e ferro, obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço. Embalagem de 1 kg em saco de plástico.**	KG	666	**R$ 10,38**	**R$ 6.915,30**
24	**Feijão fradinho, Grupo II (Anão / Feijão-caupi), Classe Branca (ou Cores), Tipo 1 — Constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e secos, de safra nova, com tamanho e coloração uniformes característicos da variedade (coloração creme-clara com hilo escuro). Livre de umidade excessiva, mofo, bolor, fermentação, odor estranho, grãos ardidos, carunchados, murchos, quebrados acima do limite tolerado pela legislação, terra, pedras, parasitas, insetos, larvas e**	KG	166	**R$ 15,33**	**R$ 2.545,33**
25	**Fermento biológico desidratado, agente de fermentação utilizado na panificação, produzido a partir do fungo Saccharomyces cerevisiae com emulsionante monoestearato de sorbitana, embalado a vácuo em pacotes de 500g, indicando prazo de validade.**	KG	25	**R$ 64,50**	**R$ 1.612,50**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENISCH –
CNPJ: 05.470.057/0001-78 - QD ARSE 72 ALAM. 05 AL 09 LOTE 17
PLANO DIRETOS SUL –
CEP 77.122-394 - PALMAS – TO - FONE: (63) 3214-5797
E-MAIL: instpresbeducacional@ue.seduc.to.gov.br

26	**Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g no máximo nos potes, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de**	KG	17	**R$ 57,03**	**R$ 969,57**
27	**Flocos de milho sem sal - Enriquecido com ferro e ácido fólico, 100% natural. Pacote com 500 g em saco de Plástico, inviolados, livres de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de**	KG	333	**R$ 5,97**	**R$ 1.986,90**
28	**Frango, coxa e sobrecoxa com pele c/ pele - carne de frango de primeira qualidade, limpa com osso, congelada, isenta de aditivos ou substancias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo, inspecionada pelo ministério da agricultura. Embalada a vácuo em embalagem de 1kg. O transporte do produto deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser em veículo refrigerado.**	KG	291	**R$ 22,33**	**R$ 6.497,06**
29	**Frango FILE sem pele e sem osso – filé de peito, congelado, limpo com bom aspecto, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem: Primária – sacos plásticos. Validade: mínima de 02 (dois) meses, a contar da data de entrega. O transporte do produto deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser em veículo refrigerado.**	KG	832	**R$ 18,80**	**R$ 15.641,60**
30	**Goiaba, polpa congelada pura, sem aditivos. Embalagem plástica de no máximo 1 kg, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade**	KG	291	**R$ 18,67**	**R$ 5.432,00**
31	**Laranja pêra - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.**	KG	416	**R$ 6,33**	**R$ 2.634,67**
32	**LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL**, origem de vaca, teor de gordura mínimo de 3,0%, resfriado (temperatura máxima de entrega de 7°C), cor, odor e sabor característicos, isento de aditivos ou substâncias estranhas.	LT	2080	**R$ 14,67**	**R$ 30.506,67**
33	**Linguiça mista – embalagem 5kg, aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. O transporte do produto deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser em veículo refrigerado.**	KG	125	**R$ 30,30**	**R$ 3.787,50**
34	**Maçã Fuji - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.**	KG	832	**R$ 14,32**	**R$ 11.911,47**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENISCH – CNPJ: 05.470.057/0001-78 - QD ARSE 72 ALAM. 05 AL 09 LOTE 17 PLANO DIRETOS SUL – CEP 77.122-394 - PALMAS – TO - FONE: (63) 3214-5797 E-MAIL: instpresbeducacional@ue.seduc.to.gov.br

35	**Macarrão ESPAGUETE massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos.**	KG	208	**R$ 7,67**	**R$ 1.594,67**
36	**Mamão formosa (*Carica papaya* L.) — De primeira qualidade, in natura, apresentando frutos íntegros, sãos, limpos, de tamanho e conformação uniformes característicos da variedade (alongados), com peso médio entre 1,2 kg e 2,0 kg por unidade. Casca lisa,**	KG	208	**R$ 12,33**	**R$ 2.565,33**
37	**Manga, polpa congelada pura, sem aditivos. Embalagem plástica de no máximo 1 kg, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade**	KG	146	**R$ 18,67**	**R$ 2.725,33**
38	**Margarina com sal, com no mínimo 70% lipídios, produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída. produzido basicamente a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis de primeira qualidade, em embalagens de 1KG contendo data de**	KG	12	**R$ 25,50**	**R$ 306,00**
39	**Melancia comum (redonda ou oblonga) (*Citrullus lanatus*) — De primeira qualidade, in natura, apresentando frutos íntegros, sãos, limpos e firmes, com tamanho e conformação uniformes característicos da variedade, pesando entre 6 kg e 12 kg por unidade. Casca lisa, brilhante, sem rachaduras, perfurações, amassados, queimaduras de sol ou manchas de podridão. Polpa firme, suculenta, crocante, de coloração vermelho-intensa uniforme, com odor e sabor doces e característicos, sem sinais de**	KG	998	**R$ 8,33**	**R$ 8.316,67**
40	**Mexerica, in natura de 1a qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, casca de cor lisa, integra cor, odor e sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos**	KG	416	**R$ 13,30**	**R$ 5.532,80**
41	**Milho verde em conserva (enlatado), grãos inteiros, selecionado, imerso em líquido de cobertura (água e sal), sem glúten, peso líquido mínimo de 280g e peso drenado mínimo de 170g, acondicionado em embalagem metálica (lata) íntegra, sem ferrugem, amassados ou estufamento, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 12 meses a partir da data de entrega) e registro no órgão competente.**	KG	21	**R$ 37,07**	**R$ 778,40**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENISCH –
CNPJ: 05.470.057/0001-78 - QD ARSE 72 ALAM. 05 AL 09 LOTE 17
PLANO DIRETOS SUL –
CEP 77.122-394 - PALMAS – TO - FONE: (63) 3214-5797
E-MAIL: instpresbeducacional@ue.seduc.to.gov.br

42	**Óleo de soja - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso liquido 900ml.**	LT	393	**R$ 11,77**	**R$ 4.624,30**
43	**Orégano: desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 200 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega**	KG	2	**R$ 96,47**	**R$ 192,93**
44	**Ovo de galinha, inteiro e cru - De granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade.**	DZ	971	**R$ 14,33**	**R$ 13.917,67**
45	**Pão tipo cachorro-quente (hot dog), massa mole — Produto obtido pela cocção de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal ou manteiga, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. De primeira qualidade, apresentando formato alongado uniforme, superfície lisa, macia, brilhante e de coloração dourada característica, sem queimaduras ou partes cruas. Miolo macio, leve, poroso e homogêneo, com odor e sabor próprios. Peso unitário de 50 g (com tolerância de variação de até 10% conforme legislação). Isento de mofo, bolor, ranço, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de queimado ou corpos estranhos. Acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos e resistentes, devidamente lacrados, contendo rotulagem obrigatória (identificação do produto, ingredientes, alergênicos, data de fabricação, prazo de validade e lote). Fabricado no dia da entrega ou com no máximo 24 horas de antecedência, transportado em caixas plásticas higienizadas e fechadas para evitar esmagamento.**	KG	416	**R$ 23,63**	**R$ 9.831,47**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENISCH –
CNPJ: 05.470.057/0001-78 - QD ARSE 72 ALAM. 05 AL 09 LOTE 17
PLANO DIRETOS SUL –
CEP 77.122-394 - PALMAS – TO - FONE: (63) 3214-5797
E-MAIL: instpresbeducacional@ue.seduc.to.gov.br

46	**Pão de forma tradicional, fatiado — Produto obtido pela cocção de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal ou manteiga, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. De primeira qualidade, apresentado em fatias uniformes, com casca fina, macia e de coloração dourada característica, sem queimaduras ou partes cruas. Miolo macio, elástico, leve, poroso e homogêneo, de cor branco-creme, com odor e sabor próprios. Isento de mofo, bolor, ranço, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e devidamente lacrada, com peso líquido de 400 g a 500 g por pacote. Rotulagem obrigatória conforme legislação vigente (identificação do produto, ingredientes, alergênicos, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote). No ato da entrega, o produto deve possuir no mínimo 70% do seu prazo total de validade restante. Transportado em caixas plásticas higienizadas e fechadas para evitar esmagamento.**	DZ	208	**R$ 23,97**	**R$ 4.985,07**
47	**Pão de trigo FRANCÊS, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro com no máximo 50 pães por embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.**	KG	416	**R$ 41,63**	**R$ 17.319,47**
48	**Polvilho doce - Polvilho tipo doce, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 09 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.**	KG	208	**R$ 11,73**	**R$ 2.440,53**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENISCH –
CNPJ: 05.470.057/0001-78 - QD ARSE 72 ALAM. 05 AL 09 LOTE 17
PLANO DIRETOS SUL –
CEP 77.122-394 - PALMAS – TO - FONE: (63) 3214-5797
E-MAIL: instpresbeducacional@ue.seduc.to.gov.br

49	**Queijo muçarela (mussarela), resfriado — Produto obtido pela filagem de massa acidificada, resultante da coagulação do leite pasteurizado por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácteas específicas. De primeira qualidade, apresentado em peça inteira (ou fatiado, conforme solicitação), com consistência semidura a semimole, textura compacta, fechada e elástica, coloração branco-amarelada uniforme, odor suave e sabor lácteo levemente salgado e característico. Isento de estufamento, rachaduras, mofo, bolor, ranço, manchas estranhas, sujidades, parasitas ou corpos estranhos. Embalado a vácuo ou em embalagem plástica atóxica, resistente e hermeticamente selada, contendo rotulagem obrigatória conforme legislação vigente (identificação do produto, ingredientes, alergênicos, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, lote, peso líquido e registro/carimbo no serviço de inspeção oficial — SIF, SIE ou SIM). Transportado e entregue sob refrigeração (temperatura entre 0 °C e 8 °C), com validade mínima de 60 dias (peça) ou 15 dias (fatiado) a contar da data de entrega.**	KG	270	**R$ 63,17**	**R$ 17.055,00**
50	**Queijo Minas frescal, resfriado — Produto fresco obtido por coagulação enzimática do leite pasteurizado com coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não com ação de bactérias lácteas específicas. De primeira qualidade, apresentado em peça inteira (formato cilíndrico, pesando entre 400 g e 1 kg por unidade), de consistência branda e macia, textura fechada ou com algumas olhaduras mecânicas, coloração esbranquiçada uniforme, odor suave e sabor lácteo levemente ácido e característico. Isento de estufamento, rachaduras, mofo, bolor, ranço, amargor, manchas estranhas, sujidades, parasitas ou corpos estranhos. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, selada a vácuo ou pote/bolsa termoencolhível devidamente lacrada (sem vazamento de soro), contendo rotulagem obrigatória conforme legislação vigente (identificação do produto, ingredientes, alergênicos, tabela nutricional, data de fabricação, prazo de validade, lote, peso líquido e registro/carimbo no serviço de inspeção oficial — SIF, SIE ou SIM). Transportado e entregue sob refrigeração (temperatura entre 0 °C e 8 °C), com fabricação recente e no mínimo 70% do prazo total de validade restante no ato da entrega.**	KG	62	**R$ 55,00**	**R$ 3.410,00**
51	**Repolho branco - cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.**	KG	62	**R$ 9,50**	**R$ 589,00**
52	**Sal iodado - Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem de 1 kg.**	KG	71	**R$ 4,67**	**R$ 331,33**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENISCH –
CNPJ: 05.470.057/0001-78 - QD ARSE 72 ALAM. 05 AL 09 LOTE 17
PLANO DIRETOS SUL –
CEP 77.122-394 - PALMAS – TO - FONE: (63) 3214-5797
E-MAIL: instpresbeducacional@ue.seduc.to.gov.br

53	**Polpa de fruta congelada — Sabor Tamarindo (*Tamarindus indica* L.) — Produto não fermentado, não concentrado e não diluído, obtido de frutos sãos, limpos e maduros de tamarindo, por meio de processo tecnológico adequado (despolpamento e peneiramento), mantendo as características físicas, químicas e sensoriais da fruta. Produto 100% natural, integral, sem adição de água, açúcar, corantes, aromatizantes ou conservantes químicos. Apresentando coloração marrom característica, textura cremosa e homogênea, odor e sabor ácidos próprios do tamarindo. Isenta de fragmentos de cascas, sementes, fibras grosseiras, sujidades, parasitas, larvas, mofo ou sinais de descongelamento/recongelamento. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e hermeticamente selada, com peso líquido de 100 g ou 1 kg. Deve conter rotulagem obrigatória conforme legislação vigente (identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, lote, tabela nutricional e número de registro no Ministério da Agricultura — MAPA). Transportada e entregue congelada (temperatura igual ou inferior a -12 °C ou -18 °C) em veículo refrigerado/isotérmico, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.**	KG	146	**R$ 21,50**	**R$ 3.139,00**
54	**Tomate, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.**	KG	312	**R$ 16,65**	**R$ 5.194,80**
55	**Tomate, extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1 % de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa de consistente, cor vermelha, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. embalagem máxima de 1kg.**	KG	250	**R$ 19,50**	**R$ 4.875,00**
56	**Creme de leite sem lactose: Creme de leite UHT zero lactose (proibida mistura láctea), mínimo de 17% de gordura, consistência cremosa e homogênea, cor branco-creme e sabor característico. Embalagem cartonada asséptica de 200 g íntegra, com declaração "Zero Lactose", rotulagem obrigatória e registro no SIF ou SIE.**	KG	2	**R$ 21,15**	**R$ 42,30**
57	**Leite sem lactose: Leite UHT zero lactose (integral ou semidesnatado), líquido, homogêneo, cor branca, odor e sabor característicos, livre de conservantes proibidos ou impurezas. Embalagem cartonada asséptica de 1 litro íntegra (sem estufamento ou vazamentos), com declaração "Zero Lactose", rotulagem obrigatória, validade mínima de 4 meses na entrega e registro no SIF ou SIE.**	LT	48	**R$ 13,33**	**R$ 640,00**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENISCH –
CNPJ: 05.470.057/0001-78 - QD ARSE 72 ALAM. 05 AL 09 LOTE 17
PLANO DIRETOS SUL –
CEP 77.122-394 - PALMAS – TO - FONE: (63) 3214-5797
E-MAIL: instpresbeducacional@ue.seduc.to.gov.br

58	**Pão de hot dog sem lactose: Pão tipo cachorro-quente (hot dog), massa mole, isento de lactose e derivados lácteos (sem leite/soro de leite), peso unitário de 50 g, superfície macia e dourada, miolo leve e poroso, sem queimaduras ou mofo. Embalado em saco plástico atóxico lacrado com rotulagem obrigatória (contendo declaração de ausência de lactose e alergênicos), fabricado no dia da entrega (ou até 24 h antes).**	KG	10	**R$ 19,55**	**R$ 195,53**
59	**Queijo muçarela sem lactose: Queijo muçarela zero lactose, resfriado (em peça ou fatiado), de 1ª qualidade, massa filada compacta e elástica, cor branco-amarelada e sabor suave característico, livre de mofo, estufamento ou rachaduras. Embalado a vácuo/lacrado com declaração "Zero Lactose", entregue sob refrigeração (0 °C a 8 °C), com rotulagem obrigatória e registro no SIF, SIE ou SIM.**	KG	4	**R$ 62,04**	**R$ 248,15**

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3. O contrato que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.2. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) a partir do envio do cronograma, sendo em remessas parcelada.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com* ***pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência*** *para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. ***5.3.*** *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: QD. ARSE 72 ALM. 05 AL 09 LOTE 17 PLANO DIRETOR SUL -CEP 77122-394****. Palmas Tocantins***

5.4. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e **cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.**

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato, a entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.2 acompanhar os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.4 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.6.5 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENISCH –
CNPJ: 05.470.057/0001-78 - QD ARSE 72 ALAM. 05 AL 09 LOTE 17
PLANO DIRETOS SUL –
CEP 77.122-394 - PALMAS – TO - FONE: (63) 3214-5797
E-MAIL: instpresbeducacional@ue.seduc.to.gov.br

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENISCH –
CNPJ: 05.470.057/0001-78 - QD ARSE 72 ALAM. 05 AL 09 LOTE 17
PLANO DIRETOS SUL –
CEP 77.122-394 - PALMAS – TO - FONE: (63) 3214-5797
E-MAIL: instpresbeducacional@ue.seduc.to.gov.br

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão

patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **2 (dois) dias uteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de dez dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado na data da licitação.

8.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENISCH – CNPJ: 05.470.057/0001-78 - QD ARSE 72 ALAM. 05 AL 09 LOTE 17 PLANO DIRETOS SUL –
CEP 77.122-394 - PALMAS – TO - FONE: (63) 3214-5797
E-MAIL: instpresbeducacional@ue.seduc.to.gov.br

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENISCH –
CNPJ: 05.470.057/0001-78 - QD ARSE 72 ALAM. 05 AL 09 LOTE 17
PLANO DIRETOS SUL –
CEP 77.122-394 - PALMAS – TO - FONE: (63) 3214-5797
E-MAIL: instpresbeducacional@ue.seduc.to.gov.br

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$9.24.\ LG = \frac{9.25.\ \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{9.26.\ \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

9.27.

$$9.28.\ SG = \frac{9.29.\ \text{Ativo Total}}{9.30.\ \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

9.31.

$$9.32.\ LC = \frac{9.33.\ \text{Ativo Circulante}}{9.34.\ \text{Passivo Circulante}}$$

9.35. 9.36.

9.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.38. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;*

9.39. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.40. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.41. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.42. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.43. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.43.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.43.1.1. Comprovação de fornecimento anterior correspondente a, no mínimo, 20% da quantidade total dos materiais especificados na clausula 1;

9.43.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.43.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.43.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.44. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.45. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.46. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.47. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.48. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é **de R$ 357.856,94 (Trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos.)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

10.2.1 *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.2.2 *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

10.2.3 *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENISCH –
CNPJ: 05.470.057/0001-78 - QD ARSE 72 ALAM. 05 AL 09 LOTE 17
PLANO DIRETOS SUL –
CEP 77.122-394 - PALMAS – TO - FONE: (63) 3214-5797
E-MAIL: instpresbeducacional@ue.seduc.to.gov.br

10.2.4 *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do recurso FNDE E TESOURO ESTADUAL*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Palmas – Tocantins , 25 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO
Data: 27/11/2026 08:33:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Maria de Miranda Figueiredo
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO